



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 628, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob nº 7769/2023 em anexo, RESOLVE:

**Art. 1º** Autoriza concessão de diária ao servidor **Joelson Correa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Munícipes Bragadenses para realizarem consultas médicas especializadas.
- II. **Período da viagem:** 19 e 20 de novembro de 2023.
- III. **LOCAL:** Faxinal - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (meia diária);
- V. **Valor:** R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)
- VI. **Veículo:** Corolla – Placa AXD 9126

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 17 de novembro de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

